



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1484, DE 04 DE JULHO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de junho de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.100.000 (hum milhão e cem mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção de forros na Escola de Primeiro Grau, onde funciona o Centro Educacional SESI nº 357.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos de Operações de Crédito, junto a estabelecimentos bancários oficiais, na forma da Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças